



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 185/93

de 23 de NOVENBRO de 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSO
CIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE VARJOTA - ASCOPA
VA, com Sede neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, re-
vogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos
23 de NOVENBRO de 1993.**


JOSE ABÍLIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»